



Mensagem nº 48/2025, ao Projeto de Emenda a Lei nº 210, de 15 de setembro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Vereadoras,**

Ao cumprimenta-los cordialmente, dirijo-me a Vossas Excelências para enviar a esta Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei nº 48/2025, a Lei nº 210, de 15 de setembro de 2025, que criou a Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMAMT, no Município de Monsenhor Tabosa/CE.**

O presente projeto de lei tem como objetivo, emendar a Lei nº 210, de 15 de setembro de 2025, que criou a Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMAMT, no Município de Monsenhor Tabosa/CE, mas propriamente o artigo 15, § 1º da Lei Municipal nº 210, de 11 de setembro de 2025, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – (...)

§ 1º - Os cargos descritos no neste artigo são de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo, exceto os cargos do inciso II, item 1 e inciso III, itens 2 e 3 que devem ser efetivos, de nível superior em direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, no primeiro caso e nível superior nas áreas de engenharia ambiental, engenharia florestal, geografia, biologia ou gestão ambiental, com registro no respectivo Conselho Profissional, quando aplicável, no segundo.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, confio que esta Casa Legislativa dará a devida atenção à tramitação da proposição, aprovando-a para que possamos avançar na construção de uma política ambiental cada vez mais efetiva em Monsenhor Tabosa.

Nestes termos, renovo aos Senhores(as) Vereadores(as) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA
Data: 29/10/2025 19:32:31-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTOCOLO 125/2025
DATA 30/10/25 AS
SERVIDOR: Renata Duarte
ASSINATURA: AD





Projeto de Lei do Executivo nº 48, de 29 de outubro de 2025.



ALTERA A LEI N° 210, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 15, § 1º da Lei Municipal nº 210, de 11 de setembro de 2025, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – (...)

§ 1º - Os cargos descritos no neste artigo são de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo, exceto os cargos do inciso II, item 1 e inciso III, itens 2 e 3 que devem ser efetivos, de nível superior em direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, no primeiro caso e nível superior nas áreas de engenharia ambiental, engenharia florestal, geografia, biologia ou gestão ambiental, com registro no respectivo Conselho Profissional, quando aplicável, no segundo.

Art. 2º - O Anexo Único da Lei Municipal nº 210, de 11 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

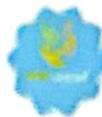
CARGOS	VÍNCULO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Presidente	Comissionado	Curso Superior nas Áreas de Exatas ou Humanas	1	40h	Subsídio de R\$ 4.800,00 (Igual ao Subsecretário Municipal)
Vice-presidente	Comissionado	Curso Superior nas Áreas de Exatas ou Humanas	1	40h	Subsídio de R\$ 3.600,00
Assessor de Gabinete	Comissionado	Ensino Médio Completo	1	40h	R\$ 2.050,00
Coordenador	Comissionado	Curso Superior nas Áreas de Exatas ou Humanas	1	40h	R\$ 3.200,00
Procurador Autárquico	Efetivo	Bacharel em Direito com Registro na Ordem dos Advogados do Brasil	1	30h	R\$ 3.150,00
Analista Ambiental	Efetivo	Curso Superior nas áreas de engenharia ambiental, engenharia florestal, geografia, biologia ou gestão ambiental	1	40h	R\$ 3.150,00
Fiscal Ambiental	Efetivo	Curso Superior nas áreas de engenharia ambiental, engenharia florestal, geografia, biologia ou gestão ambiental	2	40h	R\$ 3.150,00





PREFEITURA DE
MONSENHOR
TABOSA

Secretaria de Gabinete do Prefeito



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Monsenhor Tabosa/CE, 29 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
govbr
FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA
Data: 29/10/2025 15:31:02 -0300
Verifique em: <https://validar.e-gov.br>

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

Praça 7 de Setembro, 15 – Centro
Monsenhor Tabosa/CE
CEP: 63.780-000



gabinetedoprefeitopmmt@monsenhorthabosa.ce.gov.br
prefeiturademonsenhorhabosa@monsenhorthabosa.ce.gov.br

